

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
(Secretaria de Transportes e Obras)

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de equipamentos de uso geral, veículo carreta prancha, peças novas originais ou de 1ª linha, bem como a prestação de serviços de mão de obra para a manutenção de máquinas e equipamentos utilizados na infraestrutura das vias urbanas do município de Curitiba, visando atender às necessidades operacionais do município. O processo licitatório será dividido em seis lotes, conforme detalhado a seguir:

Centro de custos, Secretaria de Transportes e Obras.

LOTE 1 – AQUISIÇÃO DE CHAPA DE FERRO 1020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UND	TOTAL
1	CHAPA DE FERRO 1020 – 1500mm X 2000mm X 1”	PÇ	3	R\$ 6.172,00	R\$ 18.516,00
2	CHAPA DE FERRO 1020 – 1500mm X 2000mm X 3/4”	PÇ	4	R\$ 5.193,75	R\$ 20.775,00
3	CHAPA DE FERRO 1020 – 1500mm X 2000mm X 08mm	PÇ	3	R\$2.916,00	R\$ 8.748,00
4	CHAPA DE FERRO 1020 – 1500mm X 2000mm X 10mm	PÇ	3	R\$ 3.465,00	R\$ 10.395,00
				TOTAL	R\$ 58.434,00

LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE CARRETA PRANCHA 3 (TRÊS) EIXOS PLANA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UND	TOTAL
1	Carreta Prancha 3 (três) Eixos Plana. Carregamento de equipamentos de 25 toneladas ou acima; -Eixos de no mínimo 2.900 mm; -Suspensão invertida próprio de prancha carrega tudo; -Argolas laterais de fixação de carga; Cantoneiras de rampa reforçadas; -Rampas eletro hidráulicas; -Soldas e pinturas de alto padrão; -Pescoço naja; -Pescoço mais forte da categoria (acoplamento macho e fêmea em chapa de ½”); -Longarinas (chassis) em perfil “I” de aço estrutural; -Travessas passantes na largura do implemento em formato “I”;	UN	1	R\$ 283.000,00	R\$ 283.000,00

	-A largura e comprimento: mínimo 3,2mt largura X 15,5mt comprimento total (pescoço até o para choque). -Pintura PU; -Pino rei flagelado de 02” e 03”; -Assoalho em madeira lei 50 mm ou acima; -Assoalho em chapa de aço (parte intermediária superior aos eixos); -Cobertura de proteção do rodado em chapa xadrez (parte lateral superior aos eixos); -Caixa para ferramentas; -Porta-estepe frontal; Pé de apoio mecânico manual; -Rodas 22,5”, com pneus; -Apara-barro; -Engate rápido para freio de emergência e serviço; -Rampas traseiras eletro hidráulica composta por vigas “I” e cantoneiras 3/8; -Placa traseira de sinalização de veículo longo (marcando comprimento do conjunto e largura do implemento); -Pares de cochos (berços) com tampas. LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Transportes e Obras – Rua Benjamin Constant, 395 – Centro – Curitiba/SC.				
				TOTAL	R\$ 283.000,00

LOTE 03 – MANUTENÇÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 160 LC 9S

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UND	TOTAL
1	KIT DE REPARO COMPLETO DA CONCHA	PÇ	1	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
2	DOIS KIT DE REPARO COMPLETO DOS DOIS CILINDROS DO LEVANTE	PÇ	2	R\$ 1.840,00	R\$ 3.680,00
3	FILTRO DO RETORNO DO ÓLEO HIDRÁULICO	PÇ	1	R\$ 830,00	R\$ 830,00
4	FILTRO PILOTO	PÇ	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
5	GALÕES DE 20 LITROS DE ÓLEO AW68 LUBRAX	UND	12	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DO CILINDRO DA CONCHA E TROCA DO REPARO	SERV	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DO CILINDRO DO BRAÇO E TROCA DO REPARO	SERV	1	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00

8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DOIS CILINDRO DO LEVANTE E TROCA DO REPARO	SERV	1	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
9	LIMPEZA DO TANQUE HIDRÁULICO E TROCA DO FILTRO DO RETONRO	SERV	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
10	RETIRAR COMANDO HIDRÁULICO E DESMONTAR, EFETUAR BRUNIMENTO E LIMPEZA NAS VÁLVULAS E GALERIAS, EFETUAR TROCA DO KIT DE REPARO	SERV	1	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
11	TROCA DO KIT REPARO COMPLETO DO BRAÇO DA HYUNDAI	SERV	1	R\$ 1.630,00	R\$ 1.630,00
				TOTAL	R\$39.020,00

LOTE 04 – AQUISIÇÃO DE MOTOSERRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UND	TOTAL
1	MOTOSSERRA MINIMO 5.6 HP DE POTÊNCIA, MÍNIMO DE 80,7 CILINDRADA COM SABRE DE 24 POLEGADAS, PONTA DURA.	UN	2	R\$4.680,00	R\$ 9.360,00
				TOTAL	R\$ 9.360,00

LOTE 05 – AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UND	TOTAL
1	COMPACTADOR DE SOLO – NO MÍNIMO 7HP DE POTÊNCIA e 13KN DE FORÇA CENTRÍFUGA	UN	1	R\$ 9.350,00	R\$ 9.350,00
				TOTAL	R\$ 9.350,00

LOTE 06 – AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UND	TOTAL
1	MOTOBOMBA A GASOLINA, NO MÍNIMO 7HP DE POTÊNCIA, MÍNIMO 212 CILINDRADA, AUTOESCORVANTE, PARA ÁGUA SERVIDA (ÁGUA SUJA)	UN	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
				TOTAL	R\$ 4.900,00

TOTAL	R\$ 404.064,00
--------------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de equipamentos de uso geral, veículo carreta prancha três eixos, peças novas ou de 1ª linha, bem como à prestação de serviços de manutenção de máquinas e equipamentos utilizados na infraestrutura das vias urbanas do município de Curitiba. Este processo é de fundamental importância para o atendimento das necessidades operacionais da municipalidade, permitindo a execução de serviços essenciais de manutenção e melhoria das vias urbanas, além de garantir a continuidade e a qualidade das operações das obras.

A infraestrutura viária, desempenha um papel crucial no desenvolvimento e na qualidade de vida da população, sendo necessária a utilização de equipamentos e veículos especializados para a realização de obras de nivelamento, terraplanagem, pavimentação, drenagem e manutenção preventiva e corretiva. A contratação dos itens mencionados nos diferentes lotes visa atender as diversas demandas da Secretaria, permitindo a continuidade dos serviços essenciais, o aumento da eficiência nas operações e a redução de custos com reparos e contratações de terceiros.

Lote 1 – Aquisição de Chapa de Ferro 1020: A chapa de ferro 1020 será utilizada na manutenção e reforço estrutural de diversos equipamentos. Estes equipamentos são essenciais para a manutenção de equipamentos, sendo fundamentais para a realização de trabalhos de nivelamento, terraplanagem e escavação nas estradas do município.

Lote 2 – Aquisição de Carreta Prancha 3 Eixos Plana: Este lote visa a aquisição de uma carreta prancha de 3 eixos plana, imprescindível para o transporte seguro e eficiente dos maquinários

pesados, facilitando a mobilidade dos equipamentos de grande porte nas operações.

Lote 3 – Manutenção de Escavadeira Hidráulica Hyundai 160 LC 9S: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças novas originais ou 1ª linha, bem como serviço de mão de obra para conserto e manutenção de máquina ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 160 LC 9S, ano 2013.

Lote 4 - AQUISIÇÃO DE MOTOSERRA: Contratação de empresa especializada para aquisição de motosserra, com o intuito de atender às necessidades de corte de árvores, galhos e vegetação durante os serviços de manutenção e melhoria das vias públicas e áreas urbanas.

Lote 5 - AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO: Contratação de empresa especializada para aquisição de compactador de solo, visando à execução de serviços de compactação em obras de infraestrutura urbana. A compactação do solo é uma etapa crucial em processos como a construção de ruas, calçadas e outros espaços públicos, pois garante a estabilidade e a resistência do solo, evitando problemas como afundamentos e fissuras nas vias.

Lote 6 - AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA: Contratação de empresa especializada para aquisição de motobomba a gasolina, com a finalidade de atender às necessidades de drenagem de águas pluviais e execução de serviços relacionados à manutenção de vias públicas e infraestrutura urbana.

2. DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

2.1. O valor total máximo estimado da contratação, conforme pesquisa de mercado anexa a este, é de R\$ 404.064,00 (quatrocentos e quatro mil e sessenta e quatro reais).

3. DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues sem custos adicionais no seguinte endereço:

Secretaria de Transportes e Obras

Rua Benjamin Constant, nº 395

Curitiba-SC – Fone (49) 3241-1477,

Horário compreendido entre 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. O material e mão de obra a serem empregado na realização do serviço, bem como qualquer providência necessárias para o atendimento da necessidade descrita neste Termo de Referência, correrá por conta da Contratada.

4.2. Todos os materiais e/ou acessórios utilizados/instalados deverão ter suas procedências reguladas pelas Normas Técnicas vigentes.

4.3. Qualquer dano, causado por má qualidade do serviço prestado ou durante a execução do serviço são de responsabilidade da empresa contratada.

4.4 A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.5 O descumprimento de qualquer obrigação definida neste termo de referência acarretará sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa.

4.6. O pagamento (aceite na nota fiscal) pelos serviços/produtos dos itens do presente termo de referência somente será realizado após sua conferência.

4.7. Antes de concluir o serviço do Lote 03 (três), avisar fiscal do contrato para estar fazendo averiguação do serviço executado. Qualquer deslocamento intermunicipal e custos necessários para efetuar averiguação do serviço executado, ficam por conta da vencedora da licitação.

5. DO PRAZO DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

5.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues **até 15 (quinze) dias**, contados da data do envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. O recebimento definitivo dos serviços/produtos se dará após a verificação visual para a constatação da integridade e qualidade do mesmo.

5.3. A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Proponente ocorrerá da forma como segue:

5.3.1. sendo no mínimo satisfatórias as verificações, será declarado aceite; e

5.3.2. se resultarem insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.

5.3.3. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e característica do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do

bem entregue.

5.4. A garantia mínima será de **12(doze) meses** a contar da data do recebimento definitivo do produto.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do objeto.

Curitiba-SC, 13 de dezembro de 2024.

Diretor do Departamento de Obras
João Reus de Camargo
12408858